

GP-RIM-699/2022

Sorocaba, 19 de abril de 2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 0796/2022, de autoria do nobre vereador Péricles Régis Mendonça de Lima e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre o cumprimento da Lei Federal 13.977/2020, denominada “Lei Romeo Mion”, para criar a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), informamos a Vossa Excelência que, conforme esclarecimentos da Secretaria da Cidadania:

1. Em se tratando de processo licitatório, todo o trâmite se dá de acordo com a legislação vigente.

2. Diante dos procedimentos legais do processo de licitação, informa-se que a Secretaria da Cidadania e as entidades que atendem as pessoas portadoras do Espectro Autista, Coordenadoria da Pessoa com Deficiência e Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, estão em tratativas para a implantação do cartão de identificação por sistema online, a fim de agilizar o atendimento ao usuário.

3. Para que esse público seja beneficiado e que a Lei seja devidamente cumprida, estão sendo realizados estudos para a implantação de sistema online para emissão da carteira de identificação, assim como ocorre em diversas prefeituras da região.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP